



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Paraná

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ PR
SEGUNDA VARA CRIMINAL

Praça Desembargador Franco Ferreira da Costa, snº, Fórum, Centro
CEP 87013-900, telefax 44 3261-2932

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo em Cartório o sistema PROJUDI, deles verifiquei constar contra WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO, filho de Cleonice Alves dos Reis e Wesley Miguel Lima do Nascimento, nascido aos 23.10.1997, natural de Juara – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.039.776-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 105.710.969-05, o seguinte:

- AUTOS DE PROCESSO-CRIME 0018175-09.2019.8.16.0017 – iniciados por denúncia ofertada em 13.08.2019, por infração ao art. 33, *caput* da Lei 11.343/06, a qual foi recebida em 02.10.2019. Preso em flagrante delito em 31.07.2019. Solto mediante concessão de liberdade provisória, com fixação de medidas cautelares, entre elas o monitoramento eletrônico. Em decisão de 18.03.2020 foi revogada a monitoração eletrônica. Em sentença de 04.12.2020 foi julgada procedente a denúncia para o fim de condená-lo como incurso nas sanções do art. 33, *caput* da Lei 11.343/06. Foi condenado a uma pena de 01 ano e 08 meses de reclusão e 166 dias-multa, a serem cumpridos em regime inicial aberto. A pena privativa de liberdade imposta foi substituída por uma pena restritiva de direitos consistente na prestação de serviços à comunidade pelo prazo da condenação, além de uma pena pecuniária equivalente a 10 dias-multa. Em 30.01.2021 foi recebido o recurso interposto pelo Ministério Público. Os autos foram remetidos à instância superior em 20.07.2021. Em acórdão de 14.02.2022, da 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, foi conhecido e dado provimento ao recurso interposto pela acusação, fixando a pena definitiva do sentenciado em 07 anos de reclusão e 700 dias-multa, a serem cumpridos em regime inicial semiaberto. Tal sentença transitou em julgado para o Ministério Público em 15.08.2022, para a defesa em 14.02.2021 e para o réu em 14.02.2021. Encontram-se os autos em secretaria para cumprimento do trânsito em julgado da sentença e demais providências.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
Maringá, 09 de novembro de 2022.

CLEIDE FÁTIMA SAGANSKI
Chefe de Secretaria

